

**Relatório de Avaliação Anual
do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas**

2022

ÍNDICE

I. Introdução	3
II. Enquadramento da Empresa	3
III. Monitorização da Implementação do Plano	3
IV. Recomendações	4

I. INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido no nº 4, alínea b), do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção aprovado pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, é apresentado o relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR” ou “Plano”) da Parvalorem, S.A., referente ao ano de 2022.

O presente relatório será enviado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e à Direção Geral de Tesouro e Finanças (DGTF), assim como divulgado no site de internet da sociedade, conforme estabelecido no Plano.

II. ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A PARVALOREM é uma sociedade anónima que tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria, prestação de serviços administrativos, de aprovisionamento, operacionais e informáticos, a aquisição para a sociedade de títulos ou de créditos e correlativa gestão de carteira de títulos ou de créditos pertencentes à sociedade e a aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades.

Os riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, configuram factos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da atividade nos seus resultados, pelo que uma eficaz gestão de risco identifica e previne atempadamente as áreas e factos com potencial danoso na PARVALOREM, sendo as seguintes áreas as que suscitam maior preocupação quanto à probabilidade/prevenção de situações de risco:

- Gestão e recuperação de carteiras de crédito;
- Gestão e alienação de carteiras de outros ativos (financeiros e não financeiros);
- Gestão e alienação de ativos imobiliários;
- Aquisição de serviços, designadamente jurídicos, de assessoria/consultoria.

III. MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

Na essência, as medidas de prevenção de riscos contempladas no Plano já são observadas, pelo que este constitui principalmente uma sistematização das mesmas, contribuindo assim para a sua melhor interiorização e aplicação.

Não obstante, o Plano constitui um instrumento de gestão dinâmico que importa aperfeiçoar e permanentemente completar, designadamente descrevendo com mais pormenor os padrões de comportamento esperados face aos riscos identificados.

Ao longo do ano, foram várias as medidas levadas a cabo com o intuito de melhorar os níveis de controlo interno:

- Atualização do Plano, concretizada em setembro de 2022;
- Realização de reuniões trimestrais da Comissão de Implementação e Manutenção do Plano;
- Atualização das Instruções de Serviço que enquadram e regulamenta a atividade dos vários órgãos / funções da empresa:
 - ✓ Direção de Gestão de Ativos e Recuperação de Crédito
 - ✓ Direção Financeira
 - ✓ Direção de Suporte e Controlo Operacional
 - ✓ Direção de Serviços de Suporte Técnico
 - ✓ Responsável de Auditoria Interna
 - ✓ Responsável de Conformidade
 - ✓ Encarregado da Proteção de Dados
- Aprovação de Instrução de Serviço subjacente ao tema “Autorização e Pagamento de Despesas”, em novembro de 2022;
- Aprovação de Instrução de Serviço subjacente ao tema “Registo e Controlo de Assiduidade, Férias e Ausências”, em dezembro de 2022;
- Realização de ações de formação aos quadros dirigentes e trabalhadores, sensibilizando-os para as temáticas do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, com especial enfoque no setor imobiliário;

A PARVALOREM tem, assim, vindo a reforçar e renovar um conjunto de normativos internos com vista a um maior controlo interno, onde constam definidos os procedimentos e os circuitos a observar, bem como as funções e responsabilidades dos diferentes intervenientes.

Verifica-se uma melhoria contínua do grau de implementação das medidas e mecanismos de controlo interno, decorrente do compromisso dos dirigentes e colaboradores da PARVALOREM na melhoria da sua performance quanto à execução do PPR.

IV. RECOMENDAÇÕES

Atendendo ao exposto no presente relatório de avaliação, e tendo em vista a melhoria do Plano e do seu processo de monitorização, recomenda-se que sejam aplicadas as seguintes medidas:

- Manter uma contribuição ativa no âmbito do Plano, por parte dos responsáveis das diversas Direções / Órgãos, designadamente na identificação de novos riscos de corrupção e infrações conexas, proposição de novas medidas preventivas e revisão das medidas de prevenção de risco já identificadas;

- Promover ações de formação, divulgação, reflexão e esclarecimento do Plano junto dos trabalhadores da PARVALOREM e que contribuam para uma melhoria do seu envolvimento numa cultura de prevenção de riscos;
- Prosseguir na avaliação e monitorização das situações identificadas com uma maior probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção ou infrações conexas e/ou conflitos de interesses.

Pela CIM:

António Marques

